



## COMUNICADO JUCESP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Trata da autenticação realizada dos livros contábeis feitos pelo sistema SPED, conforme edição do Decreto Federal nº 8.683/2016 até a data da publicação em 26/02/2016.

### SENHORES FUNCIONÁRIOS

Comunicamos a edição do Decreto Federal nº 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 26 de fevereiro de 2016, que altera o Decreto 1.800/1996, no que diz respeito à autenticação de livros contábeis das empresas feitos por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

Estabelece, em síntese, que são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, até a data de publicação daquele Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital. Disciplina que a autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED.

Desta forma, fica revogada a Ordem de Serviço nº 2 da Presidência, datada de 17 de julho de 2015.

Consulte na íntegra o decreto e a publicação nos link's indicados:

[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8683.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8683.htm)

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=3&data=26/02/2016>